TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2026

Necessidade da Administração: Reforma Plenário

1. OBJETO:

Contratação de empresa ou empresas para fornecimento de mobiliários, materiais e demais elementos necessários, incluindo os serviços de fabricação, montagem e instalação, conforme especificações e quantitativos definidos na tabela abaixo, baseada no projeto de interiores elaborado para esse fim.

A contratação contempla a fabricação e montagem de mobiliários sob medida, incluindo mesa buffet longa, mesa em arco para os vereadores, painel para televisão, púlpito curvado e mesa em L para equipamentos, conforme medidas, características e demais especificações constantes no projeto.

Também estão incluídos o fornecimento e a instalação de guarda-corpo com duas portas e divisórias com porta, a montagem de painel ripado destinado à instalação da televisão de 98 polegadas adquirida pela Câmara, bem como a instalação de carpete em todo o Plenário.

A contratação contempla também a aquisição de nove cadeiras executivas destinadas aos vereadores, em substituição ao mobiliário existente.

Dessa forma, a contratação visa à substituição, aquisição, fabricação e instalação dos elementos elencados, sem alteração da estrutura física do prédio, de acordo com as especificações, medidas e quantitativos definidos no projeto anexado ao processo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QTD	LOTE
1	Mesa buffet longa sob medida, incluindo fabricação, fornecimento, transporte e montagem, conforme projeto.	1	1 - Marcenaria
2	Mesa em arco para vereadores sob medida, incluindo fabricação, fornecimento, transporte e montagem, conforme projeto.	1	1 - Marcenaria
3	Painel para TV sob medida, incluindo fabricação, fornecimento, transporte e montagem, conforme projeto.	1	1 - Marcenaria

Cópia do documento assinado digitalmente
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camarasfp.rs.gov.br/cer e informe o código: 261109153619 5FE9

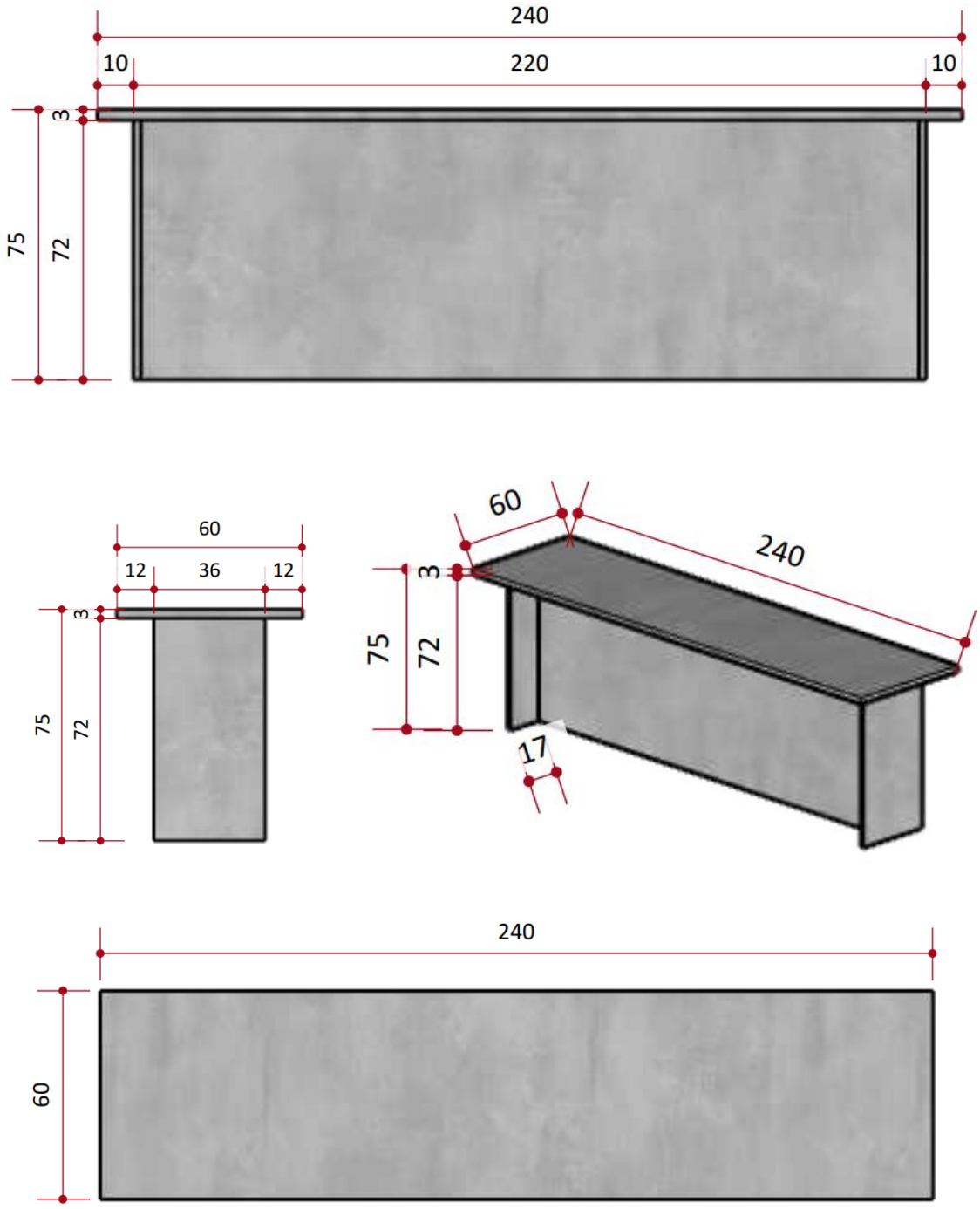
4	Púlpito curvado sob medida, incluindo fabricação, fornecimento, transporte e montagem, conforme projeto.	1	1 - Marcenaria
5	Mesa em L para equipamentos sob medida, incluindo fabricação, fornecimento, transporte e montagem, conforme projeto.	1	1 - Marcenaria
6	Guarda corpo com 02 portas sob medida, incluindo fabricação, fornecimento, transporte e montagem, conforme projeto.	1	2 - Vidraçaria
7	Divisórias com porta sob medida, incluindo fabricação, fornecimento, transporte e montagem, conforme projeto.	1	2 - Vidraçaria
8	Painel ripado sob medida, incluindo fabricação, fornecimento, transporte e montagem, conforme projeto.	1	3 - Revestimento
9	Carpete plenário sob medida, incluindo fabricação, fornecimento, transporte e montagem, conforme projeto.	1	3 - Revestimento
10	Cadeira executiva Presidente em couro sintético, com estrutura em aço cromado, com braço ergonômico, altura ajustável, design ergonômico que se adapta ao corpo, rodas para fácil movimentação, assento giratório 360º, na cor preta, suporte lombar fixo, com apoio para cabeça, até 150kg. Fornecimento com transporte.	9	4 - Mobiliário

Eventuais dúvidas quanto a dimensões, materiais ou detalhes de montagem devem ser encaminhadas à Diretoria Administrativa. Todas as medidas estão em centímetros. O item 10 não apresenta detalhamento de medidas, pois não se trata de produto feito sob medida.

Cópia do documento assinado digitalmente
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camarasfp.rs.gov.br/cer e informe o código: 261109153619 5FE9

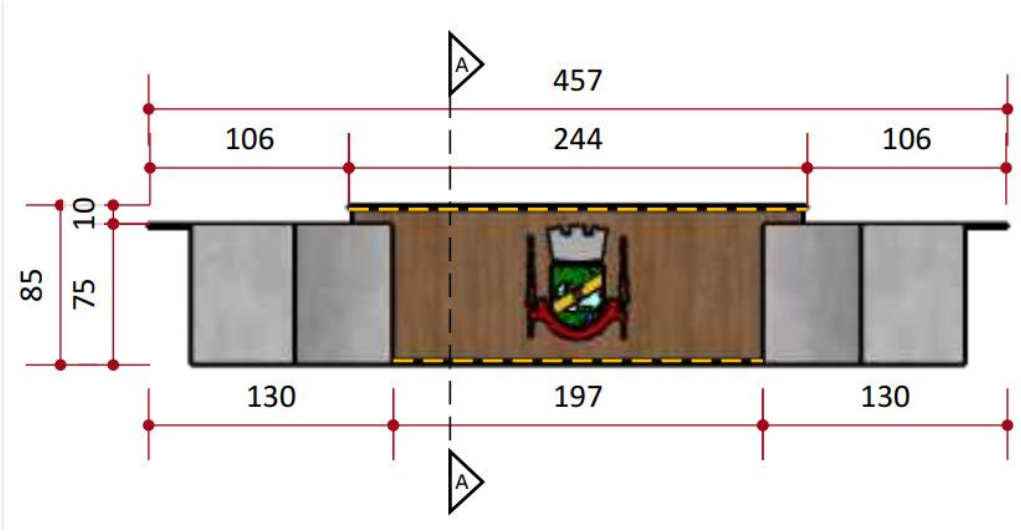
❖ **Lote 1 – Marcenaria**

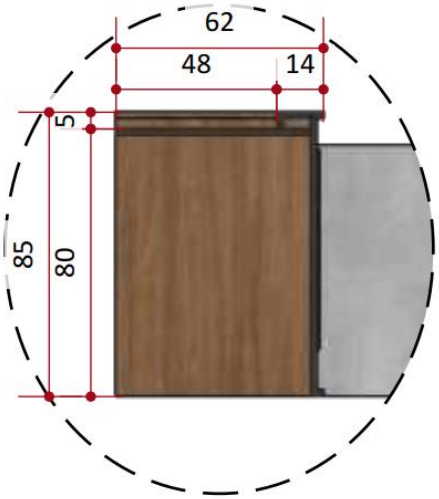
Item 1 – Mesa buffet



Cópia do documento assinado digitalmente
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camarasfp.rs.gov.br/cer e informe o código: 261109153619 5FE9

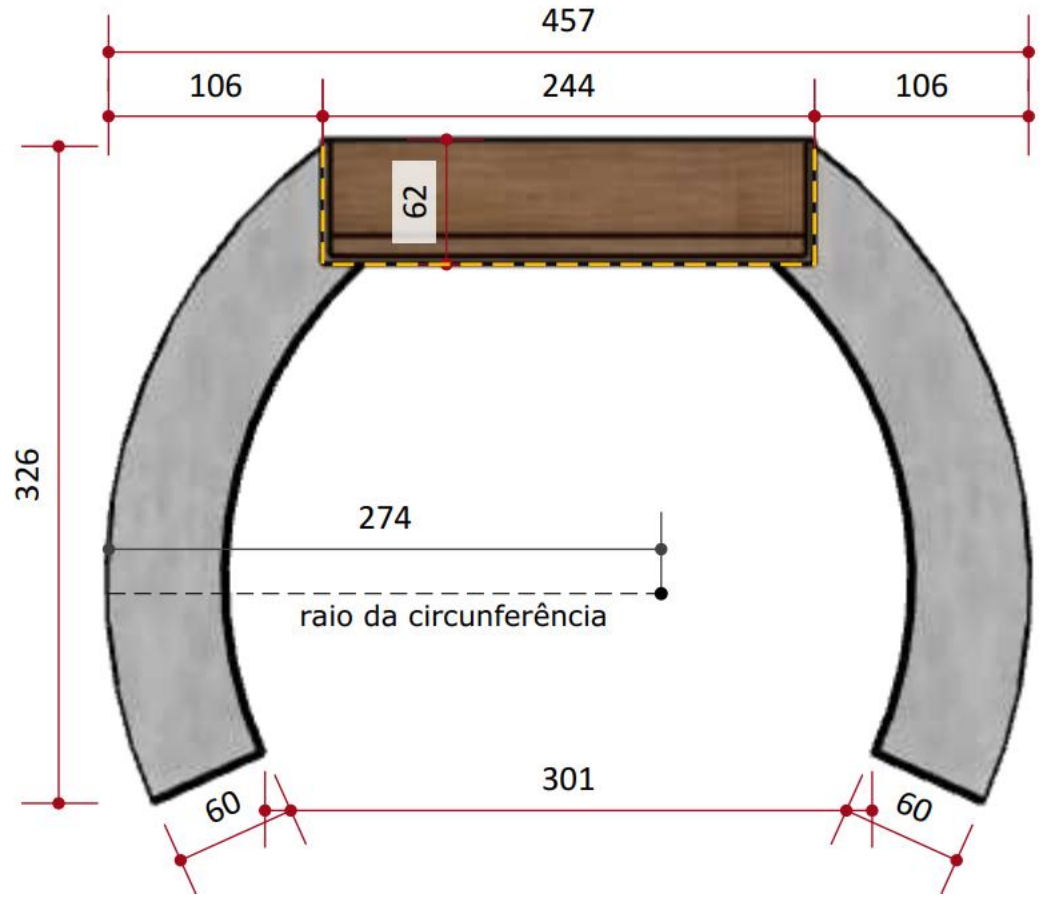
Item 2 – Mesa oval para vereadores

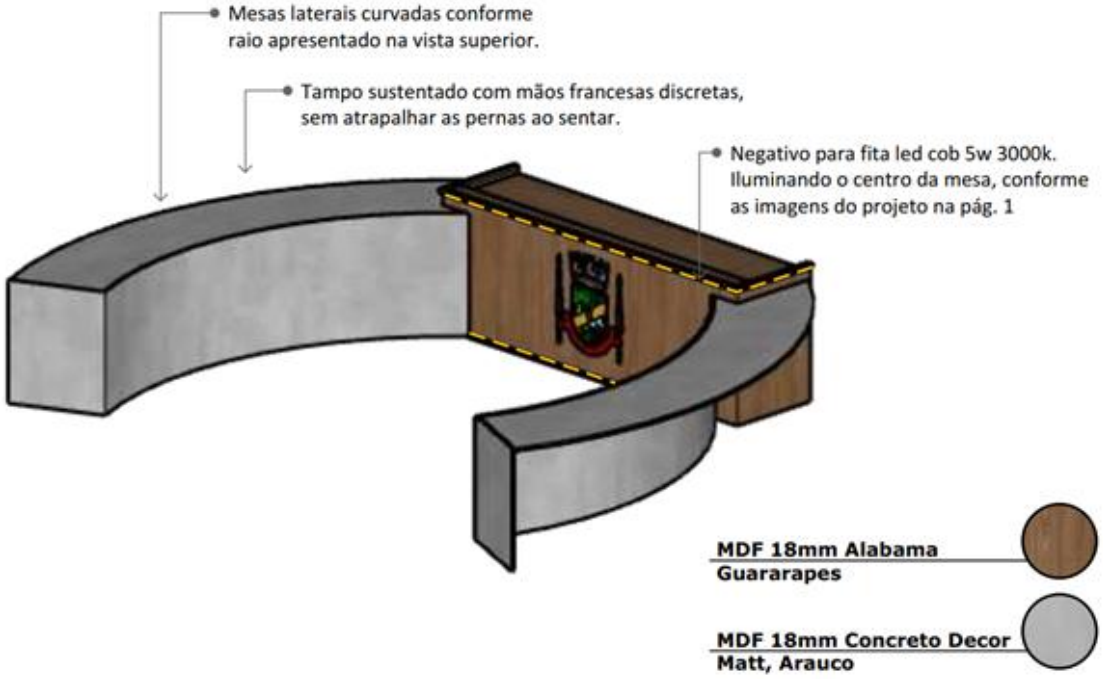






Cópia do documento assinado digitalmente
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camarasfp.rs.gov.br/cer e informe o código: 261109153619 5FE9



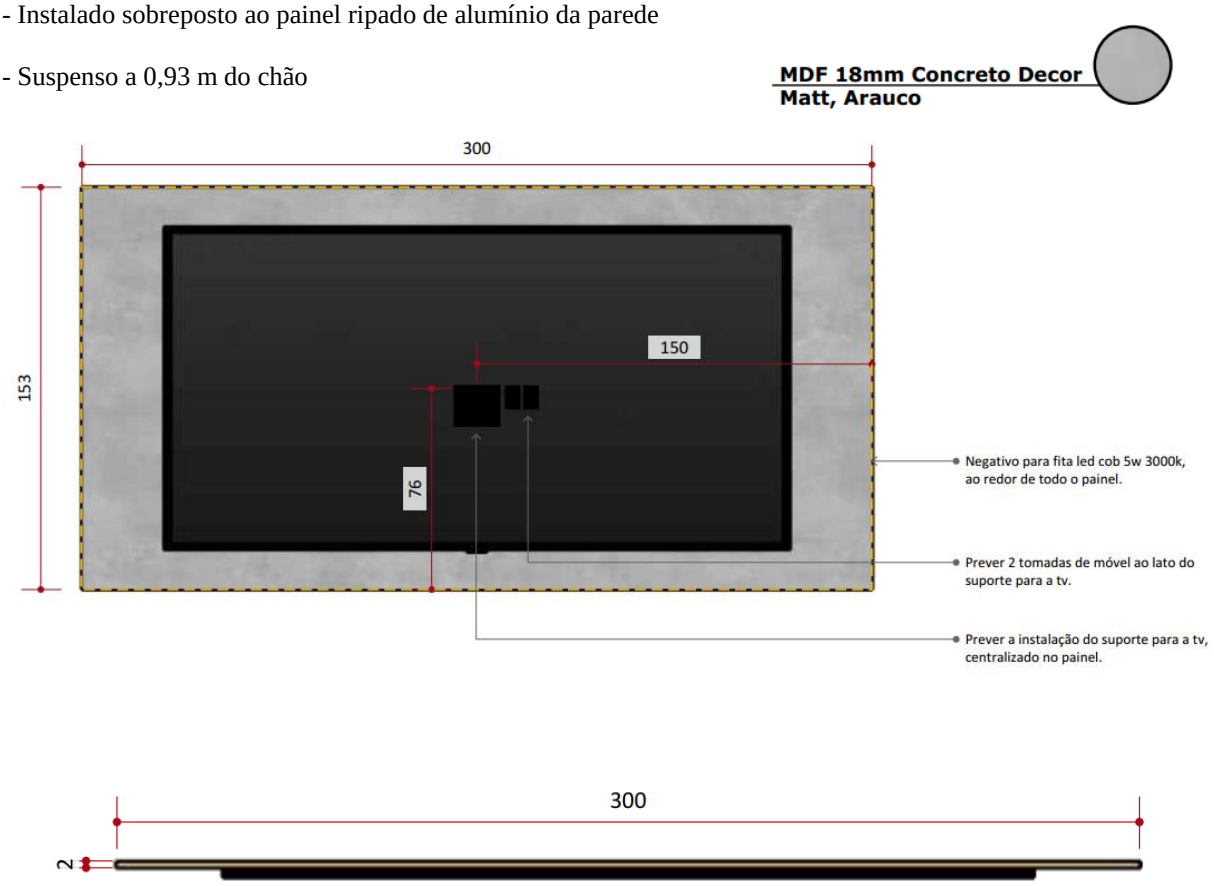


Cópia do documento assinado digitalmente
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camarasfp.rs.gov.br/cer e informe o código: 261109153619 5FE9

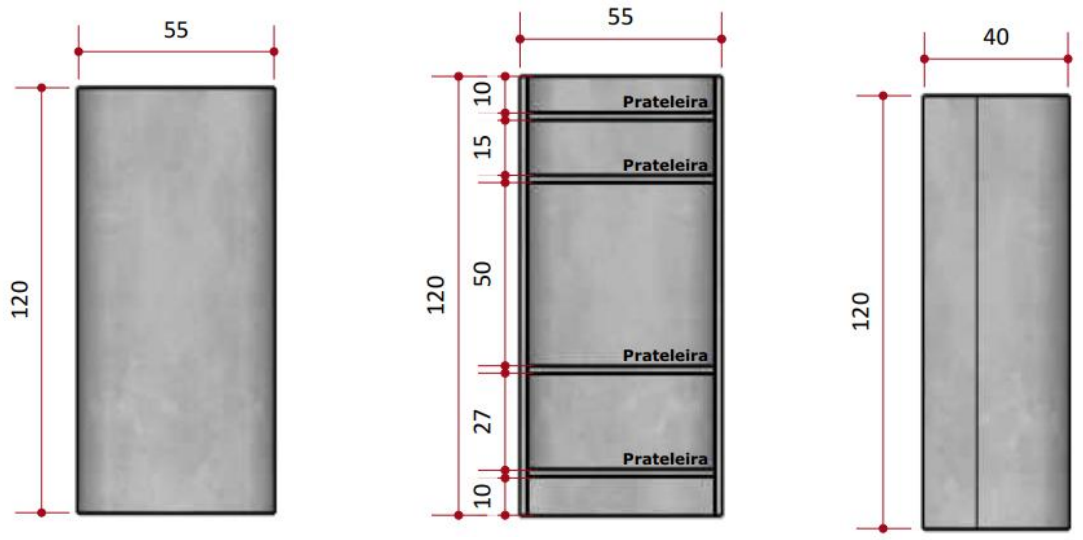
Item 3 – Painel para TV de 98 Polegadas

- Instalado sobreposto ao painel ripado de alumínio da parede

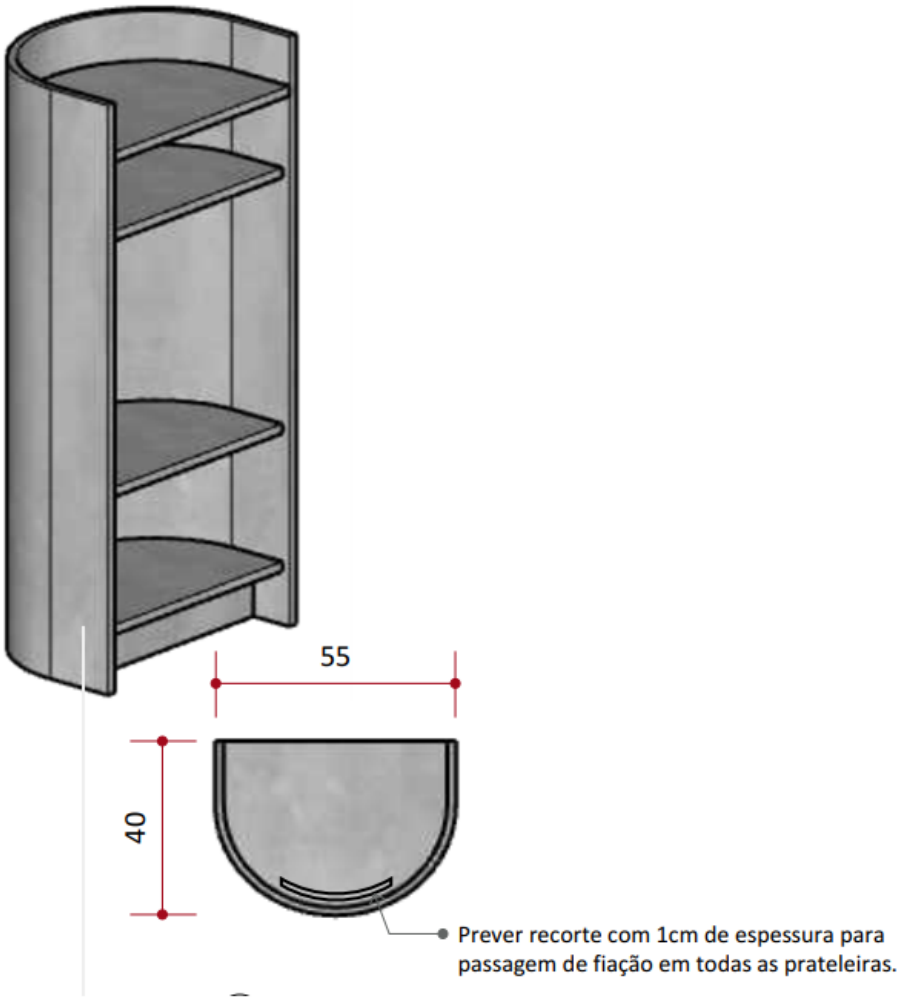
- Suspenso a 0,93 m do chão



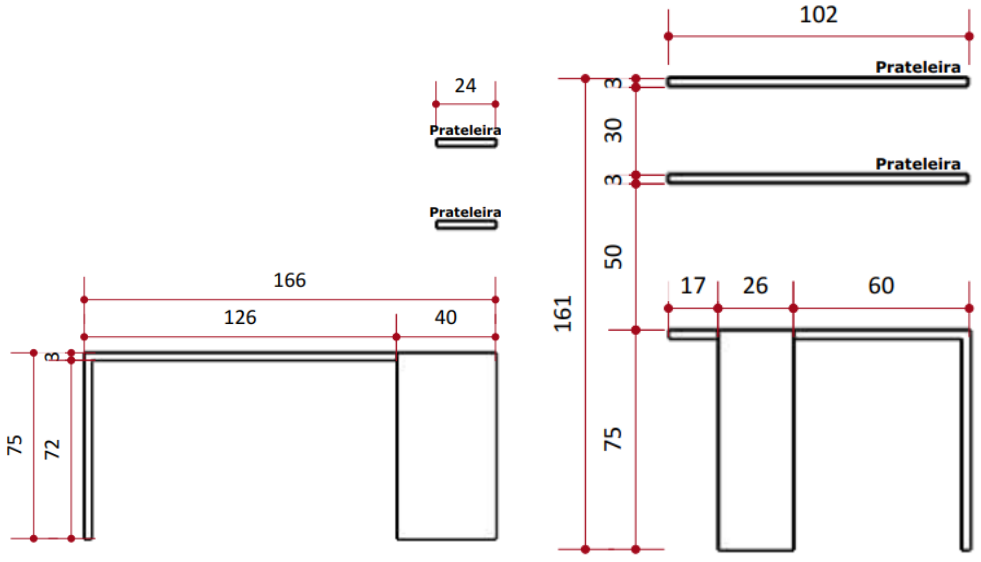
Item 4 – Púlpito arredondado com prateleiras



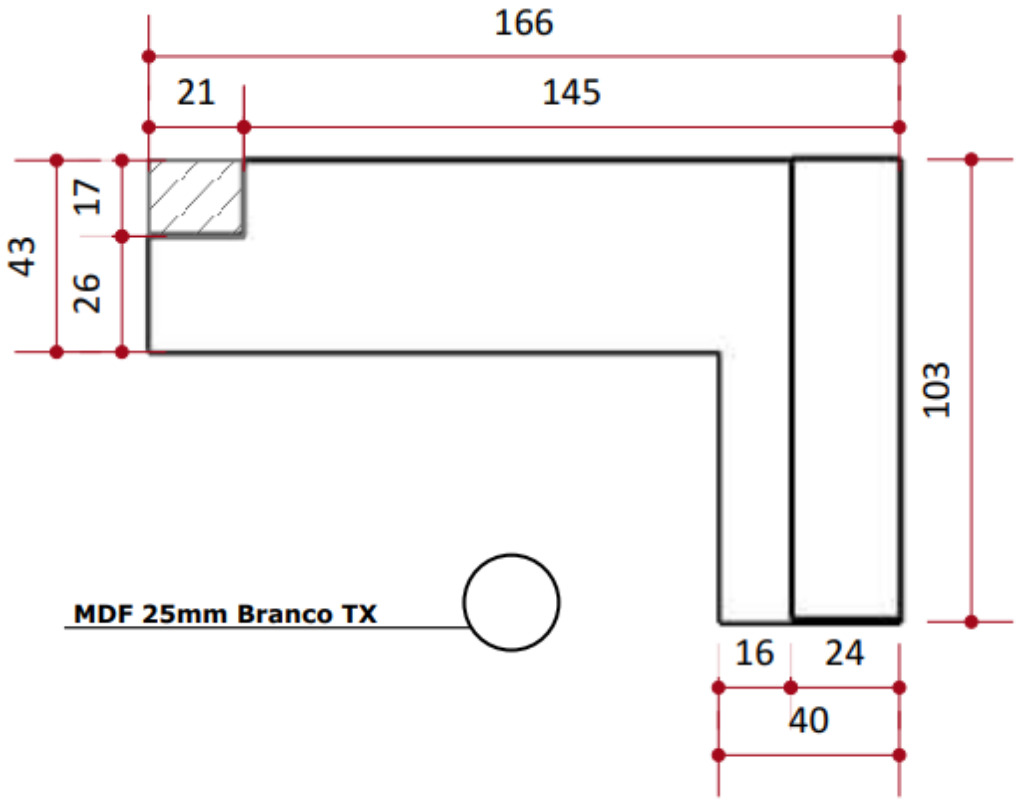
Cópia do documento assinado digitalmente
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camarasfp.rs.gov.br/cer e informe o código: 261109153619 5FE9

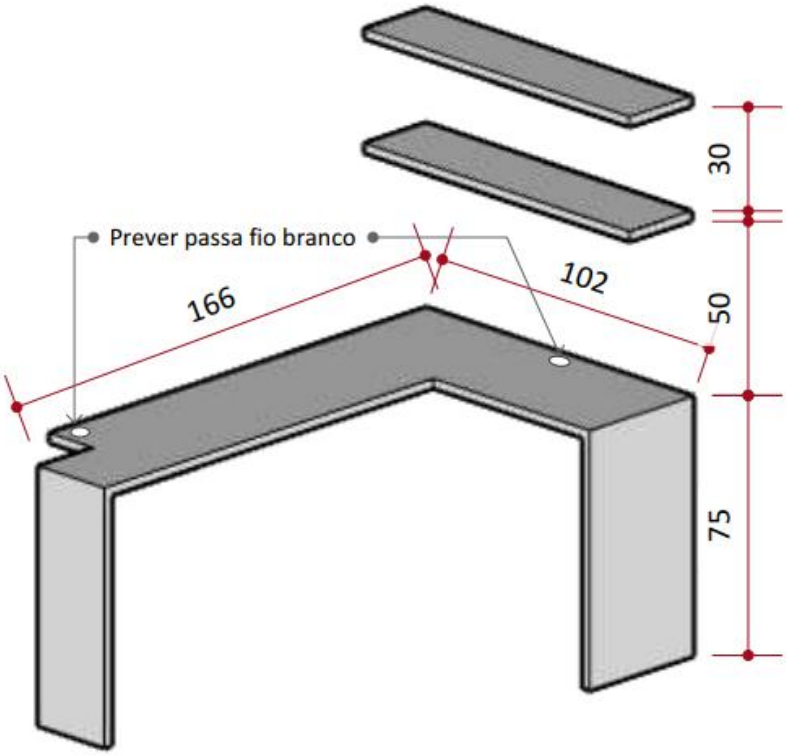


Item 5 – Mesa em L



Cópia do documento assinado digitalmente
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camarasfp.rs.gov.br/cer e informe o código: 261109153619 5FE9



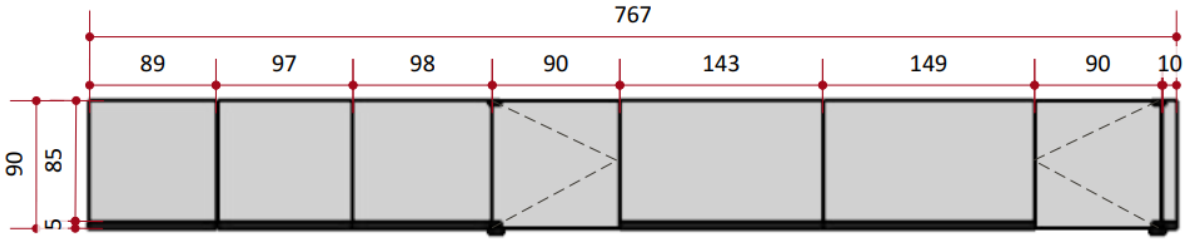


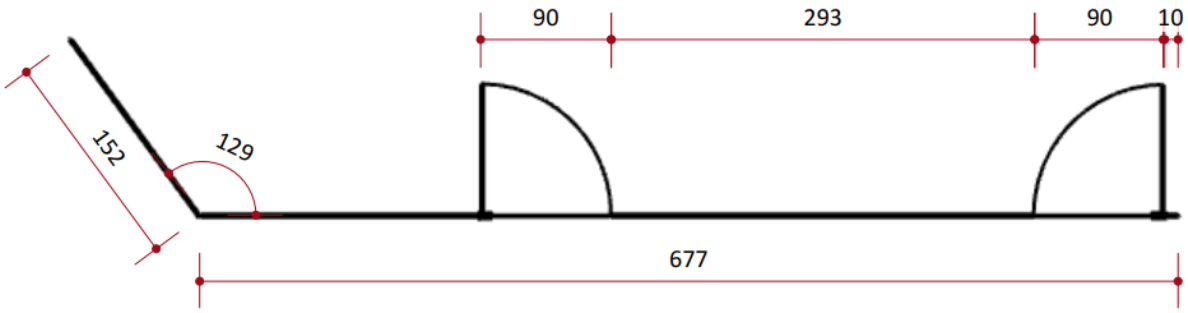
Cópia do documento assinado digitalmente
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camarasfp.rs.gov.br/cer e informe o código: 261109153619 5FE9

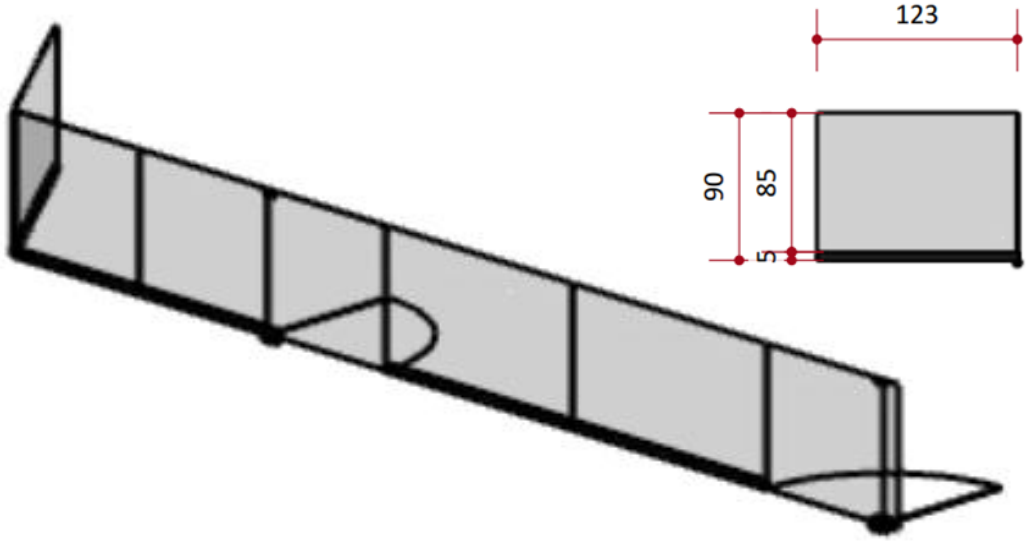
❖ **Lote 2 – Vidraçaria**

Item 6 – Guarda corpo em vidro temperado extraclear com espessura de 10 mm

- Fixação com perfil de alumínio preto fosco de 5 cm;
- Portas com dobradiças vidro-vidro de acabamento preto fosco
- Prever fechadura trinco vidro-vidro nas duas portas, também com acabamento preto fosco



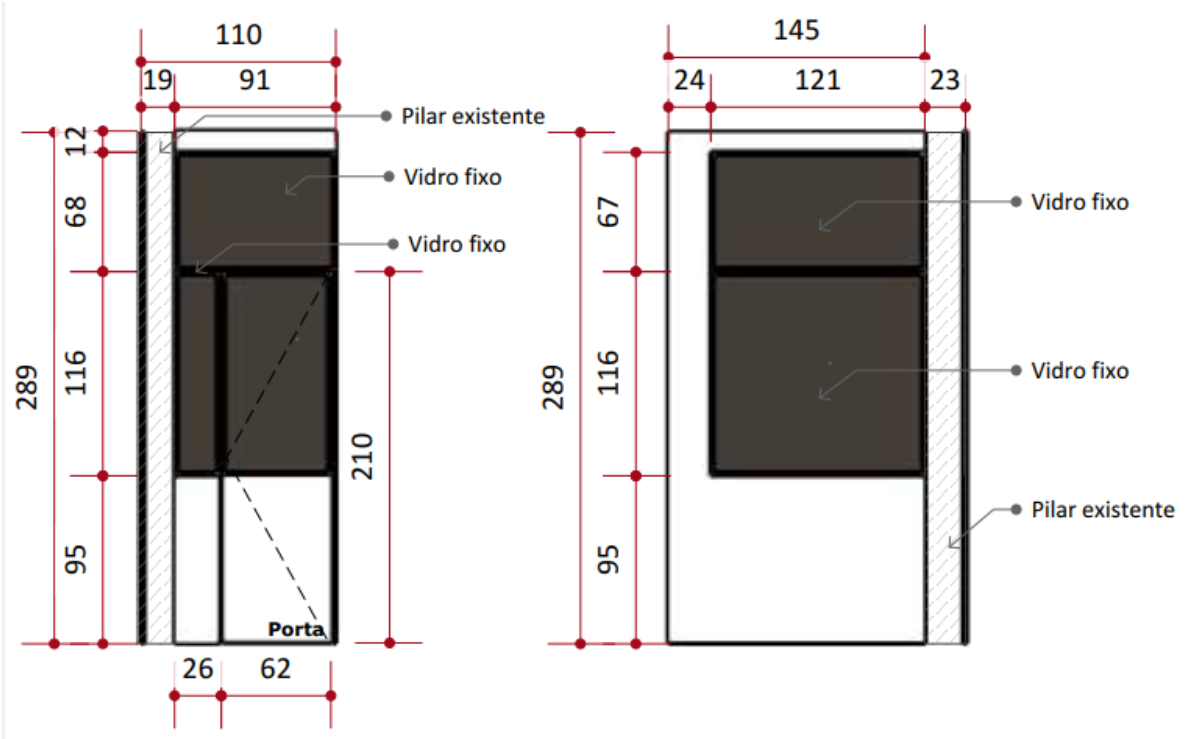


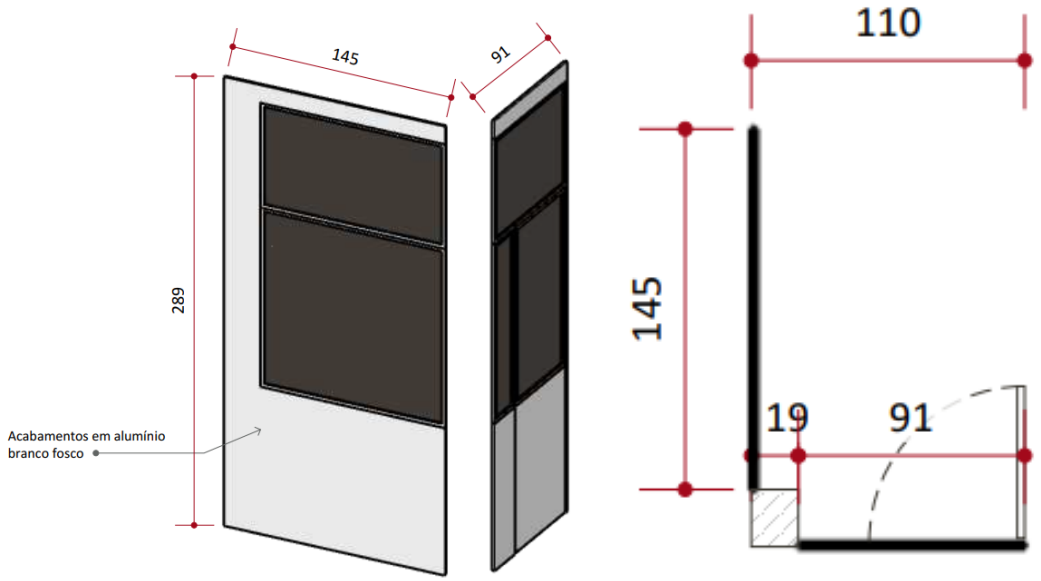


Cópia do documento assinado digitalmente
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camarasfp.rs.gov.br/cer e informe o código: 261109153619 5FE9

Item 7 – Divisórias com porta lambril em vidro e alumínio

- Vidro temperado *reflecta* fumê de 10 mm
- Acabamento em alumínio branco fosco



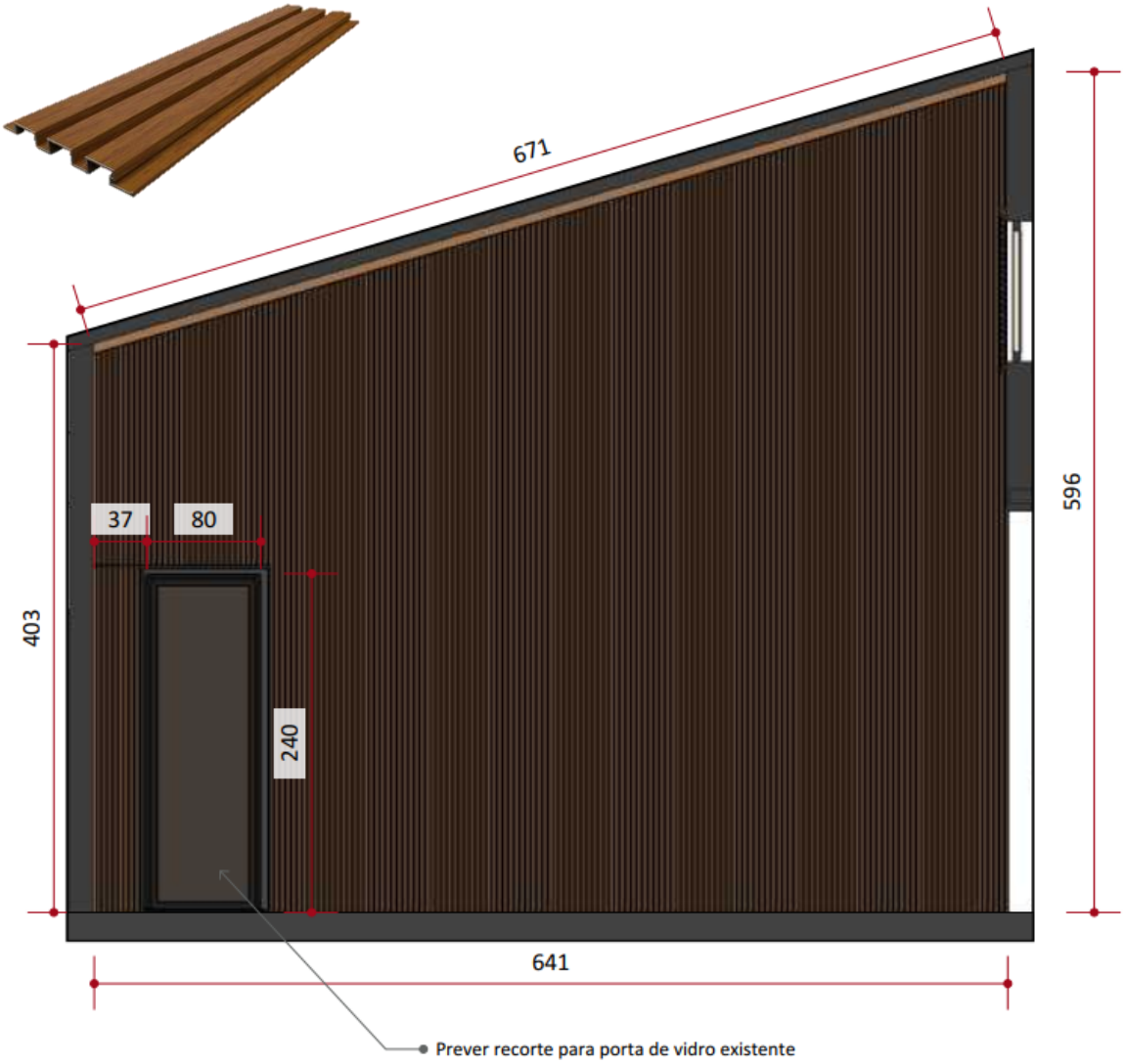


Cópia do documento assinado digitalmente
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camarasfp.rs.gov.br/cer e informe o código: 261109153619 5FE9

❖ **Lote 3 – Revestimento**

Item 8 – Painel ripado de alumínio na cor carvalho (peça de 12,2m x 6m)

- Instalar ripado com uma estrutura de 5 cm por trás, pois não deve ser fixado diretamente na parede;
- Prever perfil em L preto fosco para acabamento na porta.



Cópia do documento assinado digitalmente
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camarasfp.rs.gov.br/cer e informe o código: 261109153619 5FE9

Item 9 – Carpete plenário

- Carpete Belgotex Berber Point 650 na cor 805 – Grey (127,68 m²)
- Área total com espelho da escada (parte vertical do degrau): 139,22 m²
- Prever 9 testeiras protetoras para escada
-Necessário conferir manual de instalação da marca



2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação para a presente contratação baseia-se no Estudo Técnico Preliminar (ETP), elaborado conforme os termos descritos anteriormente, detalha a descrição da necessidade, o objetivo e justificativa da contratação, o alinhamento com o planejamento da entidade, os requisitos da contratação, a estimativa da quantidade e valores, as alternativas disponíveis no mercado, a descrição da solução como um todo, entre outros aspectos pertinentes.

O ETP e o TR foram elaborados de acordo com as normativas legais vigentes, incluindo a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações correlatas. Além disso, foram considerados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme preconizado pela legislação brasileira.

Destaca-se que esta contratação foi embasada nos dispositivos legais que determinam a execução de um Pregão, especificamente no artigo 6 e 29 da Lei nº 14.133/2021. Ademais, foram observadas as disposições contidas no Decreto Municipal 2.301/2022 e na Resolução de Mesa nº 0008/2023, que regulamentam a aplicação da referida lei no âmbito do Município e do Legislativo de São Francisco de Paula.

Cópia do documento assinado digitalmente
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camarasfp.rs.gov.br/cer e informe o código: 261109153619 5FE9

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa ou empresas especializadas na produção e instalações dos bens descritos neste documento. Os objetos irão compor a reforma do plenário com a alteração da mesa dos vereadores, novas cadeiras, divisórias, mesas auxiliares, painel ripado e carpete. Com a presente contratação as necessidades demandadas no DFD serão resolvidas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem natureza de bens e serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo termo de referência, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de Pregão, regido pela Lei Federal nº 14.133/21, com **critério de julgamento por menor preço do lote**, nos termos dos art. 33 e 34 da citada legislação. Essa escolha amplia a competitividade, permite a participação de empresas especializadas e não há riscos de incompatibilidade entre os elementos.

Para contratação do objeto o fornecedor deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

a) Contrato social consolidado ou última alteração contratual devidamente registrada, quando pessoa jurídica, ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, quando MEI;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

c) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

Cópia do documento assinado digitalmente
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camarasfp.rs.gov.br/cer e informe o código: 261109153619 5FE9

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;

f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;

g) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

h) Certidão Negativa de Falência/Concordata;

Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução do serviço, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções previstas na Lei 14.133/21 e demais legislação pertinente. Inclusive, no que couber, o Decreto Municipal 2.301/2022, que "Regulamenta dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de São Francisco de Paula.", e à Resolução de Mesa n° 0008/2023 **"**Regulamenta procedimentos para a aplicação da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Legislativo"**,** sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

A CONTRATADA deverá cumprir as seguintes obrigações:

a) Manter, durante a execução do objeto, todas as condições de habilitação exigidas na contratação, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

b) Atender todas as especificações e orientações constantes neste documento e no Projeto de Interiores disponibilizado;

c) Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação, assim como atender prontamente quaisquer orientações e exigências que venham a ser solicitadas pela CONTRATANTE;

d) Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da

Cópia do documento assinado digitalmente
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camarasfp.rs.gov.br/cer e informe o código: 261109153619 5FE9

relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;

e) Entregar os itens objeto da presente contratação, sem ônus para a Administração, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, no prazo de 60 dias corridos para itens do tipo Marcenaria e 30 dias corridos para os demais itens, conforme especificações e quantidades solicitadas, na Câmara de Vereadores, acompanhado da respectiva nota fiscal;

f) Os bens deverão ser entregues e instalados no seguinte endereço: Rua Salgado Filho, N° 105, Bairro centro, CEP: 95400-000, São Francisco de Paula, Câmara Municipal de Vereadores, de segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.

g) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, os objetos em desacordo com as especificações.

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

i) Comunicar por e-mail qualquer alteração de produto, marca, tonalidade, ficando sujeito ao aceite da Administração.

A CONTRATANTE deverá cumprir as seguintes obrigações:

a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

b) Rejeitar, no todo ou em parte o objeto entregue em desacordo com as especificações deste documento e solicitar expressamente sua adequação/substituição, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte à comunicação do fato, sem qualquer ônus para a Câmara de Vereadores;

c) Informar à CONTRATADA, por escrito, as razões que motivaram eventual rejeição dos produtos/serviços contratados;

Cópia do documento assinado digitalmente
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camarasfp.rs.gov.br/cer e informe o código: 261109153619 5FE9

d) Efetuar, no prazo previsto, o pagamento dos serviços executados, desde que a CONTRATADA tenha cumprido todas as obrigações e apresentado a nota fiscal e documentos na forma e prazo hábeis para realização de pagamento;

e) Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Considerando o objeto da contratação, foi estabelecido o seguinte modelo, considerando a modalidade de Pregão:

- Início: Após a conclusão do Termo de Referência será elaborado o Edital contendo todas as especificações para os participantes, objetos e como se dará o Pregão.

- Pregão: Na data, definida em edital será aberta a sessão pública no qual as propostas serão reveladas e os fornecedores poderão fazer novos lances. Essas propostas serão analisadas e julgadas de acordo com a conformidade com as especificações e aceitabilidade de preço;

- Pós-pregão: Os fornecedores das propostas vencedoras devem entregar documentação comprobatória. Após serem habilitados, ocorre a adjudicação e a homologação. Sendo então emitido o empenho referente aos objetos contratados;

- Prazos de início: o prazo de entrega dos objetos será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho para itens de Marcenaria e 30 (trinta) dias para os demais itens;

- Encerramento: Após a emissão da certidão de recebimento definitivo e pagamento.

A contratação abrangerá todas as etapas necessárias para garantir a efetivação dos resultados pretendidos.

6. FORMA DE CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Conforme o disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado pela modalidade de licitação do tipo pregão, regido pela Lei Federal nº 14.133/21, consoante no artigo 28, com

Cópia do documento assinado digitalmente
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camarasfp.rs.gov.br/cer e informe o código: 261109153619 5FE9

critério de julgamento por menor preço por lote, nos termos do artigo 34 da referida legislação.

7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Foram coletados orçamentos (em anexo ao final deste documento) com fornecedores locais dado que o objeto possui elementos que devem ser confeccionados especificamente para este projeto. Os valores obtidos encontram-se na tabela abaixo:

		Fornecedor (valor em Reais)			
Item	**DESCRIÇÃO**	**1**	**2**	**3**	x̄
1	Mesa buffet	4.380,00	2.200,00	5.450,00	**4.010,00**
2	Mesa em arco	36.850,00	31.900,00	39.190,00	**35.980,00**
3	Painel para tv	3.970,00	3.600,00	4.980,00	**4.183,33**
4	Púlpito curvado	5.250,00	4.900,00	5.730,00	**5.293,33**
5	Mesa em L	3.780,00	3.300,00	4.150,00	**3.743,33**
6	Guarda corpo	17.300,00	16.800,00	18.200,00	**17.433,333**
7	Divisórias com porta	13.700,00	3.975,00	14.500,00	**10.725,000**
8	Painel ripado	35.612,00	32.798,20	-	**34.405,10**
9	Carpete plenário	37.388,00	31.564,80	-	**34.476,40**
10	Cadeira Presidente (unidade)	2.585,00	2.350,00	2.285,00	**2.406,67**

*Na tabela acima, o item 10 demonstra o valor unitário, entretanto, a aquisição se dará na quantidade de 9 (nove) cadeiras, que perfazem a soma de R$ 21.660,03 (Vinte e Um mil Seiscentos e Sessenta Reais e Três Centavos).

**Não foi possível a obtenção de 03 (três) orçamentos para os itens 8 e 9.

Cópia do documento assinado digitalmente
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camarasfp.rs.gov.br/cer e informe o código: 261109153619 5FE9

Considerando os valores por lote, têm-se:

Lote 1 – Marcenaria – R$ 53.209,99 **(Cinquenta e Três Mil Duzentos e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos)**

Lote 2 – Vidraçaria – R$ 28.158,33 **(Vinte e Oito Mil Cento e Cinquenta e Oito Reais e Trinta e Três Centavos)**

Lote 3 – Revestimento – R$ 68.681,50 **(Sessenta e Oito Mil Seiscentos e Oitenta e Um Reais e Cinquenta Centavos)**

Lote 4 – Mobiliário – R$ 21.660,03 **(Vinte e Um mil Seiscentos e Sessenta Reais e Três Centavos)**

O valor total estimado para contratação para execução do objeto é de R$ 171.709,85 (CENTO E SETENTA E UM MIL SETECENTOS E NOVA REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), sendo definido com base na média aritmética simples da pesquisa com pelo menos 3 orçamentos para cada item. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal 2.301/2022, que "Regulamenta dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de São Francisco de Paula.", e à Resolução de Mesa n° 0008/2023 **"**Regulamenta procedimentos para a aplicação da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, no âmbito do Poder Legislativo".

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da execução dos serviços correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação 4 – 4.4.90.52.00.00.00.00 1500.0000 – Equipamentos e Material Permanente

- Mesa em arco para vereadores
- Mesa buffet longa sob medida
- Púlpito curvado
- Mesa em L para equipamentos
- Cadeira executiva do Presidente
- Painel para TV

Dotação 3 – 4.4.90.51. 00.00.00.00 1500.0000 – Obras e Instalações, se incorporado ao imóvel

Cópia do documento assinado digitalmente
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camarasfp.rs.gov.br/cer e informe o código: 261109153619 5FE9

- Guarda-corpo com 2 portas
- Divisórias com porta
- Painel ripado
- Carpete do plenário

São Francisco de Paula/RS, 09 de novembro de 2026.

Carlos Antonio Limberger Filho
Técnico Administrativo-Legislativo
Matrícula n° 01/2012

Cópia do documento assinado digitalmente
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camarasfp.rs.gov.br/cer e informe o código: 261109153619 5FE9

Extrato do Processo de Assinatura Digital

Chave de Verificação: 2611091536195FE9
Documento: TR - Reforma Plenário Revisado
Hash: *62e688a1346284b98701d0a7f1f4a073168622bb*
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Iniciado: 09/11/2026 15:36
Prazo: 31/12/2028
Finalizado: 09/11/2026 15:38

Lista de Signatários desse documento:

CPF/CNPJ	Nome Completo (Certificado)	Status da Assinatura
819.***.***-00	Carlos Antônio Limberger Filho (A3)	Assinado - 09/11/2026 15:37

*Documento publicado no Blockchain de Assinaturas - **Edição de 09/11/2026***

Para verificar a autenticidade desse extrato, acesse:
https://www.camarasfp.rs.gov.br/cer e informe o código: **2611091536195FE9**